



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

AUTORIZA O CUSTEIO DE TRANSPORTE DOS MEMBROS DO PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA PARA VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Sr. **JOSÉ LUIS NIERI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o custeio de transporte e alimentação aos integrantes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Pedreira (Vereadores, Suplentes e Secretários Jovens) para visita à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Para participar da visita os membros interessados deverão apresentar termo de autorização dos pais ou responsável legal autorizando o transporte para a Assembleia Legislativa de São Paulo.

Art. 3º - O veículo a ser utilizado deverá ser compatível com quantidade de pessoas a serem transportadas, observando-se a legislação de trânsito vigente.

Art. 4º - A realização das despesas com o transporte, alimentação e outras necessárias à visita, desde já autorizadas, deverão observar as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e/ou regime de adiantamento, além de demais ditames legais vigentes.

Art. 5º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Sala das Sessões “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, em 07 de março de 2017.

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.

MARCELO DONIZETE DUÓ
1º Secretário

DR. JAYRO G. GOULART FILHO
2º Secretário